
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 2.165, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Súmula: Ponto facultativo de Natal e Ano novo em virtude da celebração das datas comemorativas do Natal (25) e Ano Novo (01) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado nacional do dia 25 de dezembro, em celebração ao “Dia do Natal de Nosso Senhor Jesus Cristo”;

Considerando o feriado nacional do dia 1º de janeiro, em comemoração à Confraternização Universal;

Considerando a proximidade entre os referidos feriados e os dias, 26 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026;

Considerando a conveniência administrativa e a racionalização das atividades no âmbito da Administração Pública;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração municipal no próximo dia 26 de dezembro de 2025, sexta-feira após feriado de Natal.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração municipal no próximo dia 02 de janeiro de 2026, sexta-feira após feriado do Ano Novo.

Parágrafo único. Os serviços essenciais a que faz menção o caput deste artigo são os que estão especificados na Portaria Municipal nº 78, de 23 de abril de 2015, a saber:

Limpeza Pública;

Centro de Abastecimento;

Saneamento Básico;

Eleticista;

Guarda Municipal;

Atendimento às Ações Básicas de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:EE4E1FC6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado

do Rio Grande do Norte no dia 24/12/2025. Edição 3695

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>